



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS-RS**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Fone: (54) 3341-1292

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA –  
GETÚLIO VARGAS - RS**  
Reformulado pela Lei Municipal nº 4.973/2015

**Edital nº 007/2019**

**HOMOLOGA INSCRIÇÕES DEFINITIVAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR**

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral – CEE, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Getúlio Vargas - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 40 da Lei Municipal nº 4.973/2015 e art. 2º da Lei Municipal nº 4.974/2015, torna pública a **lista de inscrições homologadas definitivas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, conforme Edital nº 002/2019:**

<b>Candidato</b>	<b>Homologação</b>
01- Daniel Ubaldo	Homologada
02- Kalua Teresinha Pizzarro Calgaro	Homologada
03- Roseli Marchioro Bruschi	Homologada
04- Leonardo Beltrami Pereira	Homologada
05- Nelí Inês Soligo Todero	Homologada
06- Vivian Paula Girelli	Homologada
07- Nilva de Souza Giaretta	Homologada
08- Tamires Daiana Nombres Canello	Homologada
09- Valdecir Gabriel Soccol	Homologada
10- Nádia de Fátima Dozza	Homologada
11- Jacira Justina Simioni da Silva	Homologada
12- Vania Moravski Sielski	Homologada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS-RS**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

---

Fone: (54) 3341-1292

01. A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação de candidaturas, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, conforme formulário em anexo, de acordo com o item “3.5.7” do edital de Abertura do Processo de escolha do Conselho Tutelar nº 002/2019.

02. De acordo com o item “3.5.7.1”, do Edital nº 002/2019, constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.

**Getúlio Vargas - RS, 23 de julho de 2019.**

**GEDOVAR DE OLIVEIRA**

**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getúlio Vargas – RS.**